



## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 988598/2025 - SDR/CODEVASF - 2025NS004511

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria MIDR nº 2.388, de 18 de julho de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: \*\*\*.397.555-\*\*

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

**c) UG SIAFI - UG Executora:**

195004 - Codevasf

**3. OBJETO:**

Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção na implementação de projetos nos municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado da Bahia.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a projetos de desenvolvimento regional;
- Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As políticas públicas de promoção de apoio à produção e de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio da modernização dos meios de produção e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Nesse sentido, a Codevasf buscará promover o Desenvolvimento Regional Sustentável no estado da Bahia mediante a aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos visando o fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 2ª Superintendência Regional, no estado da Bahia.

A aquisição de máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades e arranjos produtivos.

Nesse sentido, a Codevasf propõe parceria junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para a execução do recurso proveniente da Emenda de Bancada nº 71060001, (por meio dos Ofícios nº 062/2025/BBLM, de 25 de agosto de 2025 e n.º 094/2025/BBLM, de 29 de outubro de 2025, encaminhados pela Coordenadora da Bancada da Bahia Deputada Lídice da Mata), a ser descentralizada pela Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.7012	258225	71060001BA7	3129000000	44.90.52	35.036.545,28
				44.90.37	520.509,63
				44.90.39	418.092,68
				44.90.30	304.934,36
<b>TOTAL</b>					<b>36.280.081,95</b>

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para apoio à	Unid.	1	34.647.478,26	34.647.478,26	dezembro/2025	dezembro/2028

	produção.													
2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED (4,5%).	Unid.	1	1.632.603,69	1.632.603,69	dezembro/2025	dezembro/2028							
<b>TOTAL</b>				<b>36.280.081,95</b>										
<b>11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>														
MÊS/ANO				VALOR (R\$)										
<b>Dezembro/2025</b>				<b>36.280.081,95</b>										
<b>12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>														
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO (R\$)									
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		NÃO		35.036.545,28									
4.4.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		SIM		520.509,63									
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		SIM		418.092,68									
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		SIM		304.934,36									
<b>13. PROPOSIÇÃO</b>														
<b>LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA</b> Diretor-Presidente Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf (Assinatura Eletrônica)														
<b>14. APROVAÇÃO</b>														
<b>JOÃO MENDES DA ROCHA NETO</b> Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto														

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 19:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 16/12/2025, às 16:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6303857** e o código CRC **8343C3B3**.